



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 144/87

Súmula: ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 073/85
DE 26/06/85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Faz saber ' que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a critério do Poder Executivo Municipal a concessão de Licença para explorações de Táxi no Município de Alta Floresta, bem como a criação de pontos ' fixos ou livres e a distribuição dos veículos de aluguel nos mesmos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação' ou afixação e revoga a Lei nº 097/86, de 11/03/86 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 10 de Fevereiro de 1.987.


EDSON SANTOS

Prefeito Municipal